



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 1.639/PMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor **R\$ 111.653,56 (Cento e onze mil seiscientos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, ressaltamos que este recurso é oriundo dos repasses do Fundo Nacional de Saúde, serão aplicados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0022	1	251	4.4.90.52.00.00	06.07.07	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Projeto	Estrutura da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde n.º. 63762074000/1140-01	Equipamentos E Material Permanente	Piso de atenção Básica - PAB	11.730,24
02/007	10	301	0022	1	252	4.4.90.52.00.00	06.07.07	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Projeto	Estrutura da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde n.º. 63762074000/1140-02	Equipamentos E Material Permanente	Piso de atenção Básica - PAB	99.923,32
Total								111.653,56

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252